



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.607/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da devida instituição deste Conselho em face das disposições Constitucionais e da Legislação Municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica assim constituído o Conselho Municipal de Esportes, nos termos da Lei Municipal nº. 1.396/2023:

A) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Titulares:

- Ruy Emery Gripp Tuler (Representante lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo);
- Luciano de Almeida;
- Wessila Aparecida Henrique.

Suplentes:

- Mariana Valério de Sousa;
- Fernando Sathler Breder;
- Divino de Oliveira Louzada.

B) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares:

- Wesley Prata de Souza;
- Douglas Tasmô Lourenço Gripp;
- Robson Guimarães Moreira.

Suplentes:

- Bruno Arruda Soares;
- Tales Sathler Cordeiro;
- Gustavo Hosken Emerich Werner Gripp.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 861/07 de 07/05/2007.

De 18/09/23 a 18/10/23 e ou

Assinatura de _____
Setor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Art. 2º. Na ausência de qualquer dos membros efetivos, será ele substituído imediatamente pelo respectivo membro suplente representante da mesma classe, constando da ata à substituição verificada que definitiva ou temporariamente.

Art. 3º. As competências e atribuições são aquelas expressas nas leis citadas.

Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. (18-09-2023)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 18/07/23 a 18/10/23 e ou _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

[Assinatura]
Setor Responsável